



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis

JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 26 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4403

Página 2

SUMÁRIO

CASA DOS CONSELHOS	Pág: 3
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS	Pág: 9
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Pág: 10
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 11
GABINETE DO PREFEITO	Pág: 17

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



CASA DOS CONSELHOS

Outros Atos

Diversos



ASSIS/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

1 **ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA**
2 **EDUCAÇÃO DE ASSIS.** Aos vinte sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte
3 e cinco, às quatorze horas, realizou-se na Casa dos Conselhos Municipais "Denise Fernandes
4 Carvalho" a Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Educação. Estavam
5 presentes os seguintes conselheiros: **Titulares:** 01- Isaura da Silva Leopoldo (Representante
6 das Instituições Privadas da Educação Básica) 02- Emília Claudia Carvalho Ferreira
7 (Representante dos Docentes de Ensino Fundamental PeBII Edu.Física) 03 - Tarles Regina
8 Leandro da Silva Koyama (Representante dos Docentes PEB II- Educação Especial) 04-
9 Maria José Pontes Lima (Representante dos Docentes da Educação Infantil) 05-Daniela
10 Roberto Borges Corrêa (Represente dos Docentes da Educação Infantil Modalidade Creche
11 de Ensino Municipal 06- Célia de Carvalho Ferreira Penço (CMDCA) 07- Leila Diniz (OAB)
12 08-Flávia Oliveira de Assis Lourenço 09-Sandra Eliana Ortiz Coca 10-Maria Angélica
13 Roberto .**Suplentes** 1- Ester Toshiko Doi 2- Muryel da Silva Papeschi 3- Gisele Spera
14 Máximo 4- Bruno Leandro Ribeiro da Cunha **Convidados:** Não houve: **Justificaram**
15 **Ausência:** 1- Maria Tereza Aparecida de Lima 2- Andreia Sanches Garcia 3- Nelma Viviane
16 de Souza Silva 4- Sara Juliana dos Santos Panuci 5- Alex Aparecido Bernardo 6- Luciana de
17 Vito Zollner 7- Cristiane Gonçalves 8-Laura Ocwiecinsky 9- Eduardo Galharido. **Expediente:**
18 **A) Aprovação das Atas dos dias 26/11/2024 e 06/12/2024.** As Atas foram enviadas
19 antecipadamente por e-mail e foram aprovadas pelos conselheiros que estavam presentes. **B)**
20 Correspondências enviadas e recebidas: Foram enviadas os ofícios de nº1 ao nº12 que
21 solicitam os documentos para a Secretaria Municipal da Educação para análise junto a
22 Comissão de Orçamentos e Finanças. **C) Fala dos Conselheiros:** Maria Angélica , diz que a
23 diretora da sua escola, EMEI "Professora Judith de Oliveira Garcez", está com carga horária
24 reduzida, das 7h00 às 11h00 e por esse motivo no período da tarde não tem ninguém para
25 responder pela gestão da escola. O agente de organização escolar que fica na secretaria da
26 escola, falta muito o que agrava a situação. O secretário de escola titular do cargo está
27 afastado, trabalhando no Paço Municipal. Ester diz que já foi encaminhado para o gabinete o
28 pedido para regularizar a situação. Tarles fala que na escola Darcy Ribeiro acontece o mesmo
29 tipo de problema, o funcionário (a) titular de cargo na secretária da escola foi cedido para
30 trabalhar no PAT. Explica que tem vários secretários(as) e agentes escolar nessa situação.
31 Muryel diz que precisa ver a legalidade desses afastamentos. Ester menciona que por ser
32 funcionário de carreira seria uma forma de valorização desses profissionais poderem estar em
33 outros cargos, mas o serviço não pode parar por causa dos afastamentos. Isaura diz que seria o



ASSIS/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

34 caso de afastar o funcionário sem vencimentos e contratar ele como comissionado. Tarles fala
35 que será necessário ver a legalidade dos funcionários cedidos para outros locais. **Ordem do**
36 **dia: A) Indicação/Troca para Comite de Ética UNESP:** A Conselheira Cristiane Gonçalves
37 não está presente, mas deixou o recado de que tem interesse em participar. O Conselheiro
38 Suplente Bruno Leandro Ribeiro da Cunha, também manifestou interesse. **B) Manutenção e**
39 **instalação de Ares Condicionados e Ventiladores nas Escolas Municipais:** Leila fala que a
40 Câmara Municipal destinou um milhão de reais para a Prefeitura Municipal de Assis, e talvez
41 esse dinheiro poderia ter sido investido na instalação de ares condicionados e ventiladores.
42 Tarles fala que para atender uma sala de aula precisa de um ar de 32 mil BTUs e na compra
43 feita pela Secretaria Municipal da Educação, nos outros anos, teve muita compra de aparelhos
44 de menor potência. Será necessário ver se esses aparelhos foram adquiridos para as salas de
45 aulas e caso não for, solicitar explicações à SME. Muryel questiona se as notas de compras
46 dos ares condicionados não foram superfaturadas. Precisa ser feita a manutenção e limpeza
47 nos aparelhos que já foram instalados. A Prefeitura precisa projetar essa manutenção, pois
48 nem a limpeza básica está sendo feita. Bruno fala que uma sala de aula da escola José Santilli
49 Sobrinho quase pegou fogo por causa de um ventilador. A escola não possui ventilação
50 natural e a fiação elétrica da escola não dá conta. Precisa de uma atenção urgente, pois a
51 escola atende crianças de cinco meses em diante. Apresenta uma rotatividade de funcionários
52 muito grande também, pois em um único dia teve quinze faltas. **C) Reestruturação do**
53 **Departamento da Educação Especial:** Tarles explica que o Departamento de Educação
54 Especial necessitou realizar um trabalho árduo de busca ativa nos prontuário dos estudantes e
55 em seguida, matriculá-los nos centros de AEE (Atendimento Educacional Especializado – que
56 é e oferta obrigatória aos alunos elegíveis da Educação Especial) e salas de recursos, assim
57 como regularizar as matrículas do AEA (Atendimento Educacional Alternativo – Golfinho,
58 Equoterapia e Estimulação Pedagógica), visando oportunizar os atendimentos que são direitos
59 dos alunos, assim como a oportunidade de alfabetização no tempo certo, desta forma o PDDE
60 também virá equivalente ao número de matrículas atendidas. Reforça ainda que todo dia
61 aparece um pedido novo de atendimento. **D) Comissões:** As comissões para o ano de dois mil
62 e vinte e cinco continuam com os mesmos conselheiros que já estavam no ano anterior. **E)**
63 **Projeto de Lei/01/2025** - Tarles fala que teve um grande progresso com a aprovação do
64 projeto. Muitos profissionais serão beneficiados e valorizados. Nada mais havendo a tratar, a
65 Presidente Tarles Regina Leandro da Silva encerra a reunião agradecendo a presença de todos
66 e para constar, elabora esta ata que lida e aprovada por todos, será assinada e disponibilizada



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

ASSIS/SP

- 67 no site da Prefeitura Municipal de Assis para conhecimento público das atividades
68 desenvolvidas por esse Conselho. Assis, 27 de fevereiro de 2025.

Dayane Inchausti (OAB) *Dayane*

Sandra E. O. *Sandra*

Duda

[Signature]

[Signature]
[Signature]



ASSIS/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

1 **ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL**
2 **DA EDUCAÇÃO DE ASSIS.** Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e
3 seis, às quatorze horas com segunda chamada às quatorze horas e trinta minutos, realizou-se
4 no Núcleo de Educação Continuada (Secretaria Municipal da Educação) a Primeira Reunião
5 Extraordinária do Conselho Municipal da Educação. Estavam presentes os seguintes
6 conselheiros: **Titulares:** **01-** Maria José Pontes de Lima (Docentes da Educação Infantil –
7 Modalidade Pré-escola); **02-** Muryel da Silva Papeschi (Docentes do Ensino Fundamental –
8 PEB I); **03 –** Tarles Regina Leandro da Silva Koyama (Docentes do Ensino Fundamental PEB
9 II – Educação Especial); **04 –** Débora Pires (Instituições Privadas de Educação Básica); **05 –**
10 Sandra Eliana Ortiz Coca (Servidores Técnico-administrativos); **06 –** Maria Angélica Roberto
11 (APM); **07 –** Sonia Capelari (OAB); **08 –** Cristiane Gonçalves (Coordenadores Pedagógicos);
12 **09 –** Emília Claudia Carvalho Ferreira (Docentes do Ensino Fundamental PEB II – Educação
13 Física); **10 –** Kaira Rolli da Silva (Representando a Secretária Municipal da Educação).
14 **Justificaram Ausência:** **01 –** Kátia Andrade Inez Silva (Poder Executivo); **02 –** Nelma
15 Viviane de Souza Silva (Supervisores de Ensino); **03 –** Lucimara Gomes Correa Aranha
16 (Diretores de Escola); **04 –** Daniela Roberto Borges Corrêa (Docentes da Educação Infantil –
17 modalidade Creche); **05 –** Flávia de Oliveira de Assis Lourenço (Docentes do Ensino
18 Fundamental PEB II - Inglês); **06 –** Mariana Montanhini da Silva (Docentes do Ensino
19 Fundamental PEB II – Inglês); **07 –** Alex Aparecido Bernardo (Ensino Superior Estadual); **08**
20 **–** Luciana de Vito Zollner (Conselhos de Escola); **09 –** Nilson Silva (APEOESP); **10 –** Larissa
21 Brasil da Costa Marques (Conselho Regional de Psicologia); **11 –** Laura Owieczinsky
22 (Sindicato dos Funcionários Públicos de Assis e Região); **12 –** Eduardo Galhardo (Conselho
23 Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa com Capacidade Elevada).
24 **Ausentes:** **01 –** Telma Aparecida Luciano Alves (UREA); **02 –** Marcos Bueno de Almeida
25 Prado (Diretor de Escola de Desenvolvimento Infantil); **03 –** Andreia Lúcia Dorini de Oliveira
26 Carvalho Rossi (Ensino Superior Estadual); **04 –** Vilma Bianchi (CMDCA); **05 –** Rosemar
27 Aparecida da Silva (Conselho Tutelar); **Convidados:** **01-** Thiago Corado Lima. **Ordem do**
28 **Dia:** A presidente Tarles iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros e
29 justificando o porquê pediu a participação do Supervisor de Ensino Thiago Corado Lima para
30 esta reunião, destacando a importância de uma apresentação ampla da Ementa em questão. **a)**
31 **Ementa da Matrix Curricular da Educação Integral:** o convidado Supervisor Thiago
32 discursou amplamente sobre a Ementa, esclareceu que ela não faz alteração a Matriz
33 Curricular aprovada em 2025 por este Conselho, esta ementa é uma complementação da



ASSIS/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

34 matriz, ela destaca o que pode ser estudado, facilitando a compreensão da estrutura do ensino.
35 Em seguida a presidente Tarles submeteu a discussão, a conselheira Emília Claudia Carvalho
36 Ferreira pediu a palavra para ler a carta que a diretora Rita de Cássia Godinho enviou para ela
37 e gostaria que constasse em ata. *"Neste ano, a Escola de Tempo Integral completa 19 anos de existência.
38 Ao longo desse período, o Projeto de Tempo Integral passou por diversas reformulações, envolvendo alterações
39 na organização curricular, nos modelos de contratação de professores, na estrutura de funcionamento e nos
40 horários escolares. Apesar de sua longa trajetória, é importante registrar que as escolas que atendem em
41 período integral historicamente receberam investimentos muito limitados em infraestrutura, adequação de
42 espaços e condições materiais, aspectos fundamentais para a consolidação de uma proposta pedagógica que se
43 pretende ampliada, diversificada e de qualidade. Chegamos ao ano de 2026 com avanços importantes, fruto do
44 comprometimento diário de gestores, professores e equipes escolares. Entretanto, também é necessário
45 reconhecer, com responsabilidade e transparência, que ainda estamos distantes do ideal de uma escola de
46 tempo integral plenamente estruturada e consolidada. Atualmente, vivenciamos mais uma alteração na matriz
47 curricular. Compreendemos que processos de revisão fazem parte da construção de políticas educacionais e que
48 toda mudança carrega a intenção de aprimorar o trabalho pedagógico. No entanto, há um aspecto histórico que
49 merece reflexão cuidadosa: as matrizes curriculares adotadas ao longo desses anos não se repetem e, portanto,
50 não chegam a se consolidar na prática escolar. A sucessão constante de mudanças, sem o tempo necessário
51 para maturação, avaliação e consolidação, dificulta a construção de uma identidade pedagógica consistente
52 para a Educação em Tempo Integral. Uma política pública educacional precisa de continuidade, estabilidade e
53 avaliação séria de seus resultados, especialmente quando envolve a formação integral de crianças. Diante desse
54 cenário, e com o compromisso de contribuir para o fortalecimento da política de Educação em Tempo Integral,
55 solicita-se a este Conselho Municipal de Educação que a matriz curricular atualmente apresentada seja
56 submetida a avaliação periódica a cada dois anos. Propõe-se, ainda, que essa avaliação ocorra de forma
57 ampla, democrática e participativa, envolvendo diretamente os professores efetivos que atuam na execução da
58 proposta nas escolas, bem como os Conselhos de Escola, espaços legítimos de representação da comunidade
59 escolar. Entende-se que quem vivencia diariamente a prática da educação integral possui conhecimento
60 concreto sobre suas potencialidades, desafios e necessidades reais. Por essa razão, a avaliação da matriz
61 curricular não deve se limitar a discussões teóricas ou a análises restritas a comissões, mas sim considerar de
62 forma efetiva a experiência, a prática e o protagonismo dos profissionais que constroem a educação pública no
63 cotidiano das escolas. O objetivo desta proposição é contribuir para a construção de uma Escola de Tempo
64 Integral verdadeiramente estruturada, consistente e de excelência, assegurando às nossas crianças não apenas
65 mais tempo na escola, mas mais qualidade, mais oportunidades de aprendizagem e uma educação pública que
66 honre sua função social. Diretora Rita de Cássia Godinho- há 19 anos em escola de tempo integral e há 12 anos
67 como gestora de Escola de Tempo Integral". Encerrada a leitura da carta e a discussão sobre esta, a
68 conselheira Sandra Eliana Ortiz Coca, pediu a palavra para explicar sobre a alimentação das
69 crianças do fundamental do período integral, trazendo para este conselho a necessidade de
70 acompanhar a forma como é distribuída as refeições, dando como exemplo que 05 bolachas*



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

ASSIS/SP

71 para uma criança da primeira etapa sacia a fome, mas para uma criança do quinto ano não é
72 suficiente. Os demais conselheiros concordaram em encaminhar um ofício para a Secretária
73 da Educação pedindo o levantamento desses dados. Após ocorreu a votação da Ementa,
74 sendo esta aprovada por unanimidade. **b) Eleição do Conselho:** foi explicado aos
75 conselheiros que o mandato deste conselho se encerrará em 27 de março deste ano, de acordo
76 com o Decreto nº 8.898 de 05 de outubro de 2022, sendo necessária uma nova eleição para os
77 seguimentos que necessitam de eleição dos pares como também de novos indicados, conforme
78 o art. 6º incisos I e II, do Regimento Interno preconiza. A secretária executiva do Conselho
79 Leticia, explicou sobre a necessidade de ser dois dias de eleição, por serem muitos segmentos
80 como também , trouxe a questão de que na Lei nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012, artigo 2º,
81 parágrafo 1º metade do mandato dos conselheiros cessam a cada dois anos, sendo necessária
82 essa adequação. Em virtude disso, teremos duas eleições com períodos diferentes de mandatos
83 para determinados segmentos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Tarles Regina
84 Leandro da Silva Koyama encerra a reunião agradecendo a presença de todos e para constar,
85 eu Leticia Buzzo, Secretária Executiva do Conselho elaborei esta ata que lida e aprovada por
86 todos, será assinada e disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Assis para
87 conhecimento público das atividades desenvolvidas por esse Conselho. Assis, 10 de março de
88 2026.

Diogenes Antonio (Assis)
Rute
Quiradema
Mayerchi
mfum
Leandro L. O. Silva
Mariana F. B. Medeiros
Tarles Regina



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

COMUNICADO DE DISPENSA ABERTA

Processo nº 004/2025

Contratação Direta nº 004/2025

Objeto: Renovação dos Seguros Patrimonial, para os Prédios da Câmara Municipal e o Abrigo dos Equipamentos de Transmissão da TV Digital - Canal Aberto para Câmara Municipal de Assis, e Automotivo, para todos os veículos da Frota, além de contratação (1ª vez) de Seguro Patrimonial para os equipamentos de áudio e vídeo integrantes de veículo oficial Van Transit Ford L3H3.

DIVULGAÇÃO: Sítio Eletrônico Oficial ComprAssis <https://www.assis.sp.gov.br/compras/>

PERÍODO: 26/03/2026 a 31/03/2026



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Outros atos

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **BARBARA NAREL DA COSTA AUGUSTO**, portadora do RG nº [REDACTED], **164ª classificada** no cargo de **Professor de Educação Básica PEB I - Ensino Fundamental 30hs**, do Concurso Público nº 01/2021 – Edital de Abertura nº 21/2021, **DECLARO** que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da posse para o referido cargo, estando ciente de que o ato de nomeação será tornado sem efeito e de que será dado prosseguimento à nomeação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Assis, 26 de março de 2026.

BARBARA NAREL DA COSTA AUGUSTO



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Extratos

EXTRATO DAS PORTARIAS DE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PARA O QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA, A PARTIR DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Portaria nº 40.510/2026, Concede afastamento nos termos do Inciso V do artigo 27, da Lei Complementar Municipal nº 06/2011 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Assis, pelo período de 26/03/2026 a 02/03/2028, a **JOYCE DE FÁTIMA BRUZÃO**, portadora do RG nº 41.125.520-4, matrícula nº 19.055/6, do cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO**, Referência 50 F, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público Municipal.



Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.939, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidora para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, a Senhora **KÁTIA ANDRADE INEZ SILVA**, portadora do CPF nº 158.789.208-16 e do RG nº 26.401.020-6, em substituição à Secretária Municipal de Educação, Senhora **MARALICE BAPTISTA FREITAS CHIAMPI**, portadora do CPF nº 075.096.228-32 e RG nº 16.268.508-7, no período de 26 de março a 14 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de março de 2026.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.938, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.855, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 351.994,72 (trezentos e cinquenta e um mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 02	GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01	GABINETE	
08.244.0034.2043.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
298 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 01	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO	
04.122.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
325 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E CADASTRO	
04.122.0063.2620.0000	CONTRATOS DIVERSOS	
465 3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICA	134.000,00
02 04 04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.123.0064.2478.0000	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
483 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	4.238,24
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 02	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
681 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600,00
02 06 05	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
12.361.0014.2490.0000	MANUTENCAO DE VEICULOS	
733 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.200,00
12.361.0041.2489.0000	DIVISAO DE TRANSPORTES DE ALUNOS	
738 3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	1.356,76
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.365.0017.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	
783 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.091,34
02 06 07	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.361.0017.2721.0000	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
858 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.005,14
859 3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	1.681,89
12.365.0017.2723.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30%	
881 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9,41
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 03	FUNDO M.A.SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE	
08.244.0045.2511.0000	CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SO	
1075 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	6.685,34
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 02	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303.0082.2186.0000	OPERACAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
1181 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.793,07
02 10 03	ATENCAO BASICA	
10.301.0079.2051.0000	IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	
1208 1215		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302.3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 26 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4403

Página 14



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 05	VIGILANCIA EM SAUDE	
10.305.0081.2180.0000	ACOES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	
1447 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	7.688,89
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 12 01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO	
18.541.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
1463 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.305,53
02 12 04	DEPTO.DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
15.452.0051.2519.0000	PAISAGISMO	
1512 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	1.124,42
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 02	GERENCIA DE ARTE E CULTURA	
13.392.0019.2665.0000	ESCOLAS DE ARTES - SEMEARTE, ASSISTA-ARTE E SEFAR	
1639 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	4.399,32
Total..... R \$		351.994,72

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 02	GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01	GABINETE	
08.244.0034.2043.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
296 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 01	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO	
04.122.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
321 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 02	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
676 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.600,00
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.2491.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	
762 3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	86.091,34
12.365.0017.2620.0000	CONTRATOS DIVERSOS	
818 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.200,00
02 06 07	FUNDEB-FDO.M.DES ED.BAS.VAL PROF.EDUC.	
12.367.0026.2726.0000	EDUCAÇÃO ESPECIAL - EQUOTERAPIA	
895 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.291,44
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 04	FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
08.244.0034.2513.0000	CASA DE PASSAGEM	
1105 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.685,34
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 02	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303.0082.2286.0000	PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA	
1190 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02 10 03	ATENCAO BASICA	
10.301.0079.2051.0000	IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	
1218 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.815,37
10.301.0079.2176.0000	APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S.	
1261 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.481,96
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302.3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 26 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4403

Página 15



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 12 01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO	
18.541.0077.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-	
1478 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.429,95
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 01	ADMINISTRACAO DA DIVIDA	
28.843.0000.0239.0000	FINANCIAMENTO C/A CAIXA ECON. FEDERAL MACRO-DRENA	
1529 3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	70.000,00
28.843.0000.0240.0000	FINANCIAMENTO C/A CAIXA ECON FEDERAL FINISA CONTR.0	
1532 4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	70.000,00
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 02	GERENCIA DE ARTE E CULTURA	
13.392.0019.2665.0000	ESCOLAS DE ARTES - SEMEARTE, ASSISTA-ARTE E SEFAR	
1635 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.399,32

Total.....R\$ 351.994,72

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 26 de março de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTÔNIO CARREIRA
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302.3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Decreto nº 9.938 de 26 de março de 2026

Em atendimento ao disposto na Lei nº 7.582 de 29 de maio de 2024, apresentamos a presente exposição de motivos que fundamenta a abertura de crédito adicional suplementar, por meio do Decreto nº 9.938 de 23 de março de 2026.

I – Nos termos do inciso I, do artigo 41 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e em conformidade com a autorização contida na Lei nº 7.855 de 19 de dezembro de 2025, a abertura de crédito no valor de R\$ 351.994,72 (trezentos e cinquenta e um mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) destinado ao reforço de dotação orçamentária para atendimento das despesas com folha de pagamento de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Assis.

II – Para cobertura do crédito aberto, foram utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, cuja disponibilidade foi verificada a partir da análise da execução orçamentária, sem que haja prejuízo ao regular desenvolvimento das ações e serviços da Administração Municipal.

III - Conforme previsto no artigo 6º da Lei 7.855, de 19 de dezembro de 2025, o Poder Executivo está autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de 10%, do total de despesas fixadas no orçamento anual. Assim, até a presente data, o Poder Executivo utilizou 2,35% desse limite autorizado, mantendo-se dentro do percentual permitido pela legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de março de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTÔNIO CARREIRA
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



GABINETE DO PREFEITO

Atos Administrativos

Outros Atos

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 90/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 140/2026.

Assis, 26 de março de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Fernando Pereira Sirchia Júnior – Fernando Sirchia.

Vereador – Partido Democrático Trabalhista.

Resposta ao Requerimento 90/2026 - Requer informações do Poder Executivo sobre a possibilidade de intensificação da fiscalização de trânsito no cruzamento da Rua Sete de Setembro com a Avenida Otto Ribeiro.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Existe a possibilidade de intensificação na fiscalização de trânsito no cruzamento da Rua Sete de Setembro com a Avenida Otto Ribeiro, principalmente nos horários de pico? Se positivo, qual a previsão para que isso ocorra? Se negativo, justificar.

O requerimento será atendido no sentido de intensificar as ações de fiscalização de trânsito no local mencionado, especialmente nos horários de maior fluxo de veículos, com o objetivo de coibir infrações e promover maior segurança viária aos condutores e pedestres que utilizam o cruzamento.

As ações serão inseridas no planejamento operacional da fiscalização, podendo ser realizadas conforme a disponibilidade das equipes e organização das atividades de rotina do Departamento.

b) Existe a possibilidade de realização de um estudo do trânsito no local, visando a implantação de medidas que garantam maior segurança aos motoristas e pedestres que por ali trafegam?

Será realizado estudo técnico no local indicado, a fim de avaliar as condições atuais de circulação e verificar a necessidade de eventual adequação ou reforço da sinalização existente, bem como a adoção de outras medidas que possam contribuir para o aumento da segurança viária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 7D2D-43A9-8801-36B1





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 26 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4403

Página 18

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 90/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.90
OFÍCIO.140


Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONÇALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 26/03/2026 18:24
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302.3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7D2D-43A9-8801-36B1



Pág. 2/2 - Resposta - Requerimento nº 90/2026 - Resposta - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 91/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 141/2026.

Assis, 26 de março de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Fernando Pereira Sirchia Júnior – Fernando Sirchia.

Vereador – Partido Democrático Trabalhista.

Resposta ao Requerimento 91/2026 - Requer informações do Poder Executivo sobre a possibilidade de melhorias na EMEI Prof. Paulo Mattioli, no Park Bambú.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Existe a possibilidade de melhorias nas instalações e a aquisição de novos equipamentos para a cozinha da EMEIF Professor Paulo Mattioli, no Park Bambú?

Até o presente momento tal necessidade não foi apontada pela gestão escolar para a Secretaria de Educação.

b) Se positivo, qual a previsão para que isso ocorra? Se negativo, justificar.

Não se aplica.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONÇALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AV. RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Data: 26/03/2026 18:48



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0FB7-36F4-C369-7E25





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 92/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 142/2026.

Assis, 26 de março de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Jefferson de Souza – Jé Canela.

Vereador – Movimento Democrático Brasileiro.

Resposta ao Requerimento 92/2026 - Requer informações do Poder Executivo sobre a possibilidade de readequação de rotatória localizada na confluência da Avenida José Cândido com a Rua José Paes Maldonado, visando a segurança dos motoristas que trafegam pelo local.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, seguem as informações em anexo.

a) Existe a possibilidade de readequação (retirada ou mudança de local) de obra em alvenaria existente na rotatória localizada na confluência da Avenida José Cândido com a Rua José Paes Maldonado, visando a segurança dos motoristas que trafegam pelo local?

Foi encaminhado ofício à empresa responsável pela execução da obra, solicitando a devida análise e adoção das providências necessárias para adequação da estrutura existente, com o objetivo de proporcionar maior segurança viária no local, especialmente quanto à visibilidade dos condutores.

b) Caso positivo, qual a previsão para que isso ocorra? Se negativo, justificar.

A eventual execução de ajustes dependerá da manifestação da empresa responsável quanto às providências solicitadas, bem como da análise técnica acerca da melhor solução a ser adotada. Assim que houver retorno formal, as medidas cabíveis poderão ser adotadas.

Informamos, por oportuno, que cópia do ofício encaminhado segue anexa à presente resposta, para conhecimento desta Casa de Leis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código DFB3-7A6C-D359-027B





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 92/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.92
OFÍCIO.142


Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONÇALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302.3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO
Data: 26/03/2026 18:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código DFB3-7A6C-D359-027B



Pág. 2/2 - Resposta - Requerimento nº 92/2026 - Resposta - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 92/2026

	RECEBI 03/03/2026 Departamento de Trânsito Técnico em Gestão 69.345	CÓPIA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PREFEITURA DE ASSIS			
Ofício DMTA nº 008/2026			
Retirado	/	/	
Doc:	Ass:		

Assis, 03 de março de 2026.

Do: Departamento Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Assis/SP

Para: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP
Unidade Regional de Assis/SP

Assunto: Solicitação de realocação/adequação de estação elevatória (bomba) instalada em rotatória – risco à segurança viária.

Senhor(a) Gerente,

O Departamento Municipal de Trânsito de Assis, no exercício das competências previstas no art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), especialmente quanto ao planejamento, projeto, regulamentação e operação do trânsito de veículos, vem, por meio deste, expor e requerer o que segue.

Conforme verificado in loco e também objeto de demanda encaminhada à Câmara Municipal (Requerimento nº 92/2026), há instalação de estrutura em alvenaria destinada à estação elevatória/bomba de responsabilidade dessa Companhia situada no interior da rotatória localizada na confluência da Avenida José Cândido com a Rua José Paes Maldonado, bairro Sol Nascente, neste Município.

A referida estrutura, pelas suas dimensões e posicionamento central, compromete significativamente o campo de visão dos condutores que se aproximam e que já circulam pela rotatória, sobretudo no período noturno, gerando ponto cego e dificultando a percepção antecipada de veículos que ingressam ou já se encontram na área de conflito.


Ressalta-se que:

1. A rotatória é dispositivo de segurança viária que tem como premissa a ampla visibilidade entre fluxos conflitantes, sendo a leitura antecipada do tráfego condição essencial para sua adequada funcionalidade;
2. A obstrução do campo visual contraria princípios técnicos de engenharia de tráfego e compromete a segurança objetiva do sistema viário, aumentando o risco de colisões laterais e transversais
3. O art. 88 do Código de Trânsito Brasileiro estabelece que nenhuma obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres poderá ser executado na via pública sem

AV. NOVE DE JULHO, 4 - TELEFONE: (18) 3321-7115 / 3324-1299
CEP: 19800-021 - ASSIS - SÃO PAULO



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 92/2026

 **PREFEITURA DE ASSIS** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

permissão prévia do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via, cabendo, ainda, a adoção de medidas de segurança;

4. O art. 93 do mesmo diploma legal impõe que qualquer obstáculo à livre circulação e à segurança do trânsito deve ser devidamente sinalizado e não pode comprometer a fluidez e a segurança viária;

5. O princípio da supremacia do interesse público e o dever constitucional de proteção à vida (art. 5º, caput, da Constituição Federal) impõem a adoção de providências preventivas quando identificada situação de risco concreto à coletividade.

Diante desse cenário, este Departamento SOLICITA que a SABESP:

a) proceda à avaliação técnica para que a estação elevatória/bomba seja convertida em estrutura subterrânea, preservando-se apenas tampão de inspeção ao nível do solo, sem qualquer edificação que comprometa a visibilidade;


ou, alternativamente,

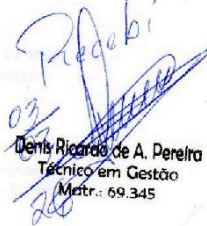
b) promova a realocação da estrutura para outro ponto tecnicamente viável, fora da área de conflito da rotatória, de modo a não interferir no campo visual dos condutores.

Solicita-se, ainda, que seja encaminhada a este Departamento manifestação formal acerca da viabilidade técnica, prazo estimado para eventual adequação e cronograma de providências, no prazo de 15 (quinze) dias.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação e colocamo-nos à disposição para reunião técnica conjunta, caso necessário.

Atenciosamente,


Wendel de Souza Cavalcanti
Diretor Municipal de Trânsito


03/03/2026
Denis Ricardo de A. Perelro
Técnico em Gestão
Metr.: 69.345

AV. NOVE DE JULHO, 4 - TELEFONE: [18] 3321-7115 / 3324-1299
CEP: 19800-021 - ASSIS - SÃO PAULO



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 93/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 143/2026.

Assis, 26 de março de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Fernando Alves de Oliveira – Fernando Kiko.

Vereador – União Brasil.

Resposta ao Requerimento 93/2026 - Requer informações do Poder Executivo com relação à hidrantes urbanos instalados em nosso município.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos que, após consulta à Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços – SEMPLOS, foi esclarecido que a matéria referente aos hidrantes urbanos é de responsabilidade do Corpo de Bombeiros de Assis.

Trata-se da Corporação competente para o gerenciamento, fiscalização, vistoria e controle desses equipamentos, sendo, portanto, o órgão que detém as informações técnicas relativas à quantidade, localização, funcionamento, manutenção e relatórios de vistoria dos hidrantes existentes no município.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 94/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 144/2026.

Assis, 26 de março de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Fernando Alves de Oliveira – Fernando Kiko.

Vereador – União Brasil.

Resposta ao Requerimento 94/2026 - Requer informações do Poder Executivo com relação à Postos de Combustíveis abandonados.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1. Qual a atual situação jurídica e administrativa dos imóveis onde funcionavam os postos de combustíveis conhecidos como Posto Park Buracão e Posto Rotatória?

Inicialmente, cumpre esclarecer que os referidos bens encontram-se devidamente incorporados ao patrimônio público municipal, estando sob a posse e a propriedade do Município de Assis, tanto sob o aspecto jurídico quanto administrativo, em consonância com os preceitos legais aplicáveis à gestão de bens públicos. Trata-se, portanto, de áreas cuja titularidade não comporta controvérsias, sendo regidas pelos princípios da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do patrimônio público, observando-se, ainda, as diretrizes normativas que orientam a administração patrimonial.

2. Existe laudo técnico quanto às condições estruturais das edificações atualmente existentes?

No que se refere à existência de laudos técnicos específicos acerca das condições estruturais das edificações existentes, informa-se que, até o presente momento, não há conhecimento formal, nos registros administrativos correntes, da elaboração de laudos técnicos conclusivos com tal finalidade. Ressalte-se, contudo, que a ausência de laudo formal não implica, por si só, a inexistência de acompanhamento rotineiro ou observação técnica indireta por parte dos órgãos competentes.

3. Há estudo técnico ou planejamento definido para a destinação das referidas áreas?

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 94/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

No tocante à destinação futura dos imóveis, esclarece-se que as áreas em questão encontram-se inseridas em contexto de avaliação administrativa, sendo certo que há a perspectiva de sua disponibilização para exploração mediante locação, a ser realizada por intermédio de regular procedimento licitatório, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Tal medida visa assegurar a adequada utilização dos bens públicos, com potencial geração de receitas e estímulo à atividade econômica local.

4. Existe previsão orçamentária para demolição das estruturas, reforma e reaproveitamento ou eventual concessão/alienação dos imóveis?

No presente momento, não há intenção por parte da Administração Municipal de promover a demolição das estruturas existentes. Eventuais intervenções de melhoria, adequação ou benfeitorias que se mostrem necessárias poderão, oportunamente, ser atribuídas ao futuro locatário, conforme vier a ser estabelecido no instrumento convocatório e no respectivo contrato administrativo, resguardando-se, assim, o interesse público e a economicidade.

5. Considerando o estado visível de abandono, quais medidas emergenciais estão sendo adotadas para garantir segurança, evitar depredações e impedir ocupações irregulares?

Importa destacar que não se pode afirmar que os imóveis se encontram em estado de abandono, na medida em que são objeto de ações de manutenção preventiva e, quando necessário, corretiva, ainda que dentro de uma lógica de racionalização de recursos públicos. Tais medidas visam preservar minimamente a integridade das áreas, evitando, na medida do possível, processos de deterioração acelerada, bem como inibir ocupações irregulares ou atos de depredação.

6. Qual o custo estimado mensal ou anual que o Município vem arcando com manutenção mínima ou vigilância desses espaços? Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Por fim, no que diz respeito aos custos eventualmente despendidos com manutenção e vigilância, cumpre esclarecer que não há, no momento, quantificação específica e individualizada desses valores, sobretudo porque tais serviços integram a rotina administrativa ordinária do Município. Ademais, os profissionais responsáveis pela vigilância já compõem o quadro de servidores municipais, não havendo, portanto, contratação específica ou destacada que permita a segregação objetiva de custos exclusivamente vinculados a esses imóveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302.3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 94/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, dentro dos limites das informações disponíveis e das competências administrativas.

Atenciosamente,

REQ.94
OFÍCIO.144


Prof^ª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 95/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 145/2026.

Assis, 26 de março de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Fernando Alves de Oliveira – Fernando Kiko.

Vereador – União Brasil.

Resposta ao Requerimento 95/2026 - Requer informações do Poder Executivo sobre a revitalização do Parque Ecológico Francisco Antunes Ribeiro (Parque das Águas).

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Qual o valor total investido na obra até o presente momento?

R\$503.314,91.

b) Qual a origem dos recursos (convênio estadual, recurso próprio, emenda, etc.)?

A origem do recurso é o repasse de Convênio Estadual.

c) Qual empresa foi contratada para execução da obra?

A Empresa vencedora da licitação foi a “Nizoli Construtora Eirelli – EPP”.

d) A obra foi oficialmente concluída? Em caso negativo, qual o percentual executado?

A obra está paralisada, tendo sido concluída até o momento, um percentual de 79,87% de sua execução.

e) Houve aplicação de penalidade contratual à empresa responsável?

Não. Não houve aplicação de penalidade à empresa contratada, tendo em vista a obra estar paralisada devido à falta de repasse de recursos pelo Governo do Estado/repasse do Convênio.

f) Existe termo de aditamento contratual ou prorrogação de prazo?

Sim, existe aditamento contratual de prorrogação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5518-786B-3C04-B25C





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 95/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

g) Qual o cronograma atualizado para conclusão e entrega definitiva do espaço à população?

Não há previsão, dependemos de o Governo do Estado liberar os recursos.

h) O Município já realizou vistoria técnica para avaliar possíveis deteriorações nas estruturas instaladas?

Não, tendo em vista que a obra está sob responsabilidade da empresa contratada para execução da obra.

i) Há previsão de implantação de iluminação, paisagismo, pavimentação e segurança no entorno?

No presente contrato, há a previsão de implantação de iluminação, apenas.

j) Caso a obra esteja paralisada, quais os motivos formais da paralisação?

Conforme já informado anteriormente, a presente obra está paralisada tendo em vista a falta de repasse por parte do Governo do Estado de SP, para execução das etapas finais da obra, por parte da empresa contratada.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONÇALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 26/03/2026 18:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

RUA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5518-786B-3C04-B25C





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 96/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 146/2026.

Assis, 26 de março de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Edson de Souza – Pastor Edinho.

Vereador – Republicanos.

Resposta ao Requerimento 96/2026 - Requer informações do Poder Executivo referentes à estrutura, planejamento e cobertura no atendimento ginecológico na rede pública municipal de saúde, com foco no exercício de 2026.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1- Quantos médicos ginecologistas estão atualmente vinculados à rede pública municipal de saúde, incluindo a carga horária semanal e as unidades onde atuam?

Atualmente, a rede pública municipal de saúde conta com 07 (sete) médicos ginecologistas vinculados à rede municipal. Os profissionais encontram-se distribuídos em diferentes unidades básicas de saúde, dentre elas a UBS Maria Isabel, UBS Bonfim, UBS Vila Operária, UBS Fiuza, UBS Ribeiro e UBS Jardim Paraná, conforme a organização da Atenção Primária à Saúde e a demanda assistencial de cada território.

No que se refere à carga horária, 06 (seis) profissionais cumprem jornada semanal de 10 (dez) horas, enquanto 01 (um) profissional atua mediante contratação específica, realizando atendimentos em horários previamente estabelecidos nas unidades, conforme segue:

- UBS Vila Operária: das 08h45 às 11h30;
- UBS Bonfim: das 09h00 às 11h30;
- UBS Vila Ribeiro: das 07h00 às 11h00.

2- Qual é o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde para o atendimento ginecológico em 2026, considerando a demanda atual e projetada do município?

O planejamento da Secretaria Municipal da Saúde para o atendimento ginecológico no exercício de 2026 está estruturado no âmbito da Atenção Primária à Saúde, com foco na ampliação do acesso às consultas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EDE5-8723-C827-FF39





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 96/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

fortalecimento das ações de prevenção e promoção da saúde da mulher, bem como na integração com os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde. As ações contemplam o acompanhamento ginecológico de rotina, realização de exames preventivos, orientação em saúde sexual e reprodutiva e encaminhamentos para serviços especializados quando necessário, buscando atender de forma contínua e organizada a demanda apresentada pela população.

3- Existe dimensionamento técnico que indique a quantidade ideal de médicos ginecologistas necessária para atender a população feminina do município? Em caso afirmativo, informar o número recomendado e o número atualmente disponível.

O dimensionamento de profissionais na rede municipal de saúde considera parâmetros técnicos estabelecidos pelas políticas públicas de saúde, bem como aspectos relacionados à população adscrita, à organização territorial das unidades e à capacidade operacional dos serviços. Dessa forma, a Secretaria Municipal da Saúde realiza avaliações periódicas da necessidade de profissionais, observando a relação entre a demanda assistencial e a oferta de atendimentos disponíveis. Atualmente, o município dispõe de 07 (sete) médicos ginecologistas vinculados à rede pública municipal, os quais contribuem para a manutenção da assistência ginecológica ofertada nas unidades de saúde.

4- Como está distribuído o atendimento ginecológico por região/bairro, e há áreas com maior déficit ou ausência desse serviço na rede municipal?

O atendimento ginecológico encontra-se distribuído nas diferentes regiões do município por meio das unidades básicas de saúde que contam com profissionais da especialidade. Essa organização territorial visa facilitar o acesso da população feminina aos serviços de saúde, considerando a área de abrangência de cada unidade e o fluxo de atendimento estabelecido pela rede municipal. Eventuais variações de demanda entre as regiões são acompanhadas pela gestão da Atenção Básica, de modo a possibilitar ajustes na organização das agendas e no encaminhamento de usuárias entre os serviços quando necessário.

5- Caso haja necessidade, há previsão de ampliar a oferta de consultas e atendimentos ginecológicos no município, seja por meio de novas contratações, credenciamentos ou outras medidas?

A Secretaria Municipal da Saúde mantém acompanhamento contínuo da demanda por consultas e atendimentos ginecológicos, avaliando periodicamente a necessidade de ampliação da oferta de serviços. Havendo identificação de necessidade assistencial que justifique ampliação do atendimento, poderão ser analisadas alternativas administrativas e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EDE5-8723-C827-FF39



Pág. 2/3 - Resposta - Requerimento nº 96/2026 - Resposta - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 96/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

assistenciais, observando-se os trâmites legais, a disponibilidade orçamentária e os instrumentos de gestão aplicáveis.

6- A Secretaria Municipal de Saúde realiza monitoramento da demanda por atendimento ginecológico e qual sistema ou instrumento é utilizado para acompanhar filas e agendamentos?

O monitoramento da demanda por atendimento ginecológico é realizado por meio do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), sistema integrante da estratégia e-SUS Atenção Primária, utilizado nas unidades da rede municipal de saúde. Por meio dessa ferramenta, é possível registrar os atendimentos realizados, organizar as agendas dos profissionais, acompanhar as solicitações de consultas e realizar o controle da demanda existente nas unidades de saúde. O sistema permite ainda à gestão acompanhar a organização dos atendimentos e subsidiar o planejamento das ações de saúde, contribuindo para o acompanhamento das necessidades assistenciais da população.

7- O município dispõe de protocolos de priorização para mulheres em situação de maior vulnerabilidade, como gestantes de alto risco, mulheres com histórico oncológico ou sintomas suspeitos?

No âmbito da rede municipal de saúde são observadas diretrizes e protocolos assistenciais voltados ao atendimento das mulheres, incluindo situações que demandam maior atenção clínica, como gestantes de alto risco, mulheres com histórico de doenças oncológicas ou com sinais e sintomas que indiquem necessidade de avaliação prioritária. Nessas situações, as unidades de saúde realizam a devida avaliação e, quando necessário, priorizam o encaminhamento e acompanhamento dentro da rede de atenção à saúde, conforme os fluxos assistenciais estabelecidos.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,


Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONÇALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 26/03/2026 19:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
RUA BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EDE5-8723-C827-FF39





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 98/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 147/2026.

Assis, 26 de março de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Lucas Gomes Malaquias de Azevedo – Lucas Gomes.

Vereador – Solidariedade.

Resposta ao Requerimento 98/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação à lista de espera em creche e Pré-escola.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, seguem as informações em anexo.

A-Quantas crianças aguardam vagas nas creches e Pré-escola em Assis (incluindo as conveniadas)? Informar o número por escola e etapas (B1, B2, M1, M2, I Etapa e II Etapa).

A Secretaria Municipal da Educação informa que a demanda por vagas na Educação Infantil é acompanhada de forma permanente por meio do sistema de gestão de matrículas utilizado pelo município. As solicitações de vagas são registradas pelos responsáveis diretamente nas unidades escolares, na Secretaria Municipal da Educação ou pelo sistema digital disponibilizado pela municipalidade.

Atualmente, a lista de espera é composta por crianças cujos responsáveis realizaram a solicitação de matrícula e aguardam a disponibilidade de vagas nas unidades escolares mais próximas de suas residências ou em unidades de sua preferência. Ressalta-se que, sempre que surjam novas vagas — seja por ampliação de atendimento, reorganização de turmas ou desistências — os alunos cadastrados são imediatamente convocados, respeitando-se a ordem de inscrição e os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal da Educação.

Importante destacar que o município tem realizado esforços contínuos para ampliar o atendimento na Educação Infantil, buscando atender à demanda existente e garantir o direito à educação às crianças do município.

B-Das crianças que estão na lista de espera quantas não estão matriculados em escola nenhuma (incluindo as conveniadas)?

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 98/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Informar o número por escola e etapas (B1, B2, M1, M2, I Etapa e II Etapa).

Resposta em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 98/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS LISTA DE ALUNOS POR ETAPA E UNIDADE ESCOLAR

Nome da Escola	Solicitações						Total
	B1	B2	M1	M2	E1	E2	
ADELINA PETRINI BOLFARINI EMEI	0	0	2	0	/	/	2
ALIDES CELESTE RAZABONI CARPENTIERI PROFA EMEIF	/	/	/	/	1	0	1
ANGELICA AMORIM PEREIRA PROFA DONA YAYA EMEIF	/	/	/	/	0	0	0
APARECIDA MANOEL DA MOTA	0	0	2	0	/	/	2
BAMBALALAO EMEI	0	7	5	0	/	/	12
CORALY JULIA GONCALVES CARNEIRO PROFA EMEIF	0	5	0	11	0	1	17
DARCY RIBEIRO PROF EMEIF	/	/	/	/	0	0	0
EUNICE DE LIMA SILVEIRA PROFA EMEI	0	0	2	0	0	0	2
GUIOMAR NAMO DE MELLO PROFA EMEIF	/	/	/	/	0	2	2
HENRIQUE ZOLLNER NETO PROF EMEIF	/	/	/	/	0	0	0
HILDA MIRAS SILVEIRA PROFA. EMEIF	0	0	11	2	7	0	20
JOAO LUIZ GALVAO RIBEIRO PROF EMEIF	/	/	/	/	0	2	2
JOSE SANTILLI SOBRINHO EMEIF	0	3	0	0	0	0	3
JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ PROFA EMEIF	0	0	12	5	1	4	22
MAFALDA SALOTTI BARTHOLOMEI PROFA EMEIF	0	0	0	0	0	1	1
MANOEL SIMOES PROF EMEIF	/	/	/	/	0	0	0
MARIA ADILECTA MELLO RIBEIRO EMEI	6	1	4	0	/	/	11
MARIA AMELIA DE CASTRO BURALI PROFA EMEIF	/	/	/	/	4	4	8
MARIA JOSE CHAVES IRMA EMEI	/	/	/	/	1	0	1
O PEQUENO POLEGAR CMEI CRECHE	1	1	12	5	1	2	22
PAULO MATTIOLI PROF. EMEI	3	2	0	0	/	/	5
PEQUENO APRENDIZ EMEI CRECHE	0	10	16	9	/	/	35
RUBEM ALVES PROF EMEIF	0	0	0	0	2	3	5
CASA DA MENINA – UNIDADE PRUDENCIANA (CONVENIADA)	2	0	/	/	/	/	2
CASA DA MENINA – UNIDADE CENTRO (CONVENIADA)	8	12	/	/	/	/	20
CASA DA CRIANÇA (COONVENIADA)	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	20	41	66	32	17	19	195

Legenda: (/) Unidades que não ofertam o seguimento.

E1 e E2: Crianças que estão na lista de espera, mas todas possuem matrículas na REDE por se tratar de etapa obrigatória de ensino.

B1; B2; M1 e M2: Crianças estão na lista de espera, porém todas estão com oferta de vagas em alguma unidade escolar.



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 98/2026

Unidades e quantidades de crianças sem matrícula na rede.

ADELINA PETRINI BOLFARINI – M1: 2
APARECIDA MANOEL DA MOTA – M1: 2
BAMBALALÃO – B2: 6 e M1: 3
CASA DA MENINA CENTRO – B1: 8 e B2: 7
CASA DA MENINA PRUDENCIANA – B1: 2
CORALY JULIA GONCALVES CARNEIRO – B2: 3 e M2: 6
EUNICE DE LIMA SILVEIRA – M1: 1
HILDA MIRAS SILVEIRA – M1: 6 e M2: 1
JOSÉ SANTILLI SOBRINHO – B2: 2
JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ – M1: 7 e M2: 1
MARIA ADILECTA MELLO RIBEIRO – B1: 5, B2: 1 e M1: 4
O PEQUENO POLEGAR – B1: 1, B2: 1, M1: 8 e M2: 1
PAULO MATTIOLI – B1: 3 e B2: 2
PEQUENO APRENDIZ – B2: 10, M1: 10 e M2: 4

Dados Extraídos do DEMANDANET em 16/03/2026.

Ana Carolina Rodrigues Borba
Encarregado de setor
CPF: 301.880.698-01



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 101/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 150/2026.

Assis, 26 de março de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Reinaldo Farto Nunes – Português.

Vereador – Partido dos Trabalhadores.

Resposta ao Requerimento 101/2026 - REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO SOBRE A POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ÀS COZINHEIRAS E AUXILIARES DE COZINHA QUE ATUAM NA PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Em quais escolas da rede municipal ou estadual é produzida a refeição dos estudantes?

Municipais:

- EMEI Adelina Petrini Bolfarini
- EMEI Aparecida Manoel da Mota
- EMEI Bambalalão
- EMEIF Coraly Julia
- EMEI Eunice de Lima
- EMEI Hilda Mirras
- EMEI José Santilli
- EMEI Judith Garcez
- EMEI Maria Adilecta
- EMEIF Mafalda Salotti
- EMEI O Pequeno Polegar
- EMEI Paulo Matioli
- EMEI Pequeno Aprendiz
- EMEF João Leão
- EMEF João Luiz
- EMEF Nísia Mercadante
- EMEF Maria Clélia
- EMEF Milton Rocha

Estaduais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5FA9-8E9E-DF41-9152





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 101/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

- E. E. Carolina Burali
- E. E. Lourdes Pereira
- E. E. Ernani Rodrigues
- E. E. José Augusto

b) Quantos profissionais atuam na produção de alimentos em cada uma dessas escolas da rede municipal ou estadual? Informar os respectivos cargos e a jornada de trabalho de cada um desses profissionais em cada unidade escolar.

A quantidade de profissionais atuantes na escola depende da quantidade de salas que cada Unidade Escolar possui, sendo o módulo mais comum:

Creche: 1 merendeira 3 ajudante de serviços 01 cozinha, 01 lactário , 01 na lavanderia 40 horas semanais

Municipal 1 merendeira e 2 ajudantes de serviços 40 horas semanais

Rede Estadual: 2 merendeiras e 2 ajudantes de serviços 40 horas semanais .

c) Algum dos profissionais que atuam na produção de alimentos nas escolas da rede municipal já recebe o adicional por insalubridade?
Não.

d) É possível solicitar a perícia no local do trabalho -cozinhas das escolas da rede municipal ou estadual- para que seja identificado o grau de insalubridade nesse setor para definir o percentual a ser pago como adicional de insalubridade aos profissionais do setor? Em caso de resposta negativa, justificar.
Sim, é possível.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,


Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
RUA RUI BARBOSA, 224 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO
Data: 27/03/2026 10:01



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5FA9-8E9E-DF41-9152





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 102/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 151/2026.

Assis, 26 de março de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Reinaldo Farto Nunes – Português.

Vereador – Partido dos Trabalhadores.

Resposta ao Requerimento 102/2026 - REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO SOBRE PREVISÃO DE INAUGURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ALIMENTOS 'IRMÃ CHIQUINHA'

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Qual o atual estágio das obras da Central de Alimentação "Irmã Chiquinha", no Jardim Aeroporto?

Informamos que a obra se encontra atualmente na fase de implantação das instalações elétricas, hidráulicas e de águas pluviais, bem como em execução de acabamentos e do sistema de combate a incêndio.

b) O ritmo das obras está de acordo com cronograma elaborado pelos técnicos da construtora contratada e qual servidor municipal tem acompanhado o ritmo das obras?

O ritmo das obras não está em conformidade com o cronograma previsto. A fiscalização é realizada pelo servidor municipal, Engenheiro Civil Guilherme Zorzenone Daré, e pelo Engenheiro Eletricista contratado para prestação de serviços, Dyonathan Pedroso da Luz.

c) O que resta ainda ser feito para a conclusão das obras?

Para conclusão das obras é necessário finalizar a elétrica, as esquadrias, pintura, monitoramento, rede lógica, águas pluviais e entrada de rede de água.

d) Qual a previsão para entrega das obras, de inauguração do prédio e início das atividades para a produção de refeição?

No momento, não há previsão de inauguração da obra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 11CA-356B-F499-8AC6





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 102/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.102
OFÍCIO.151


Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONÇALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO
Data: 26/03/2026 21:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS



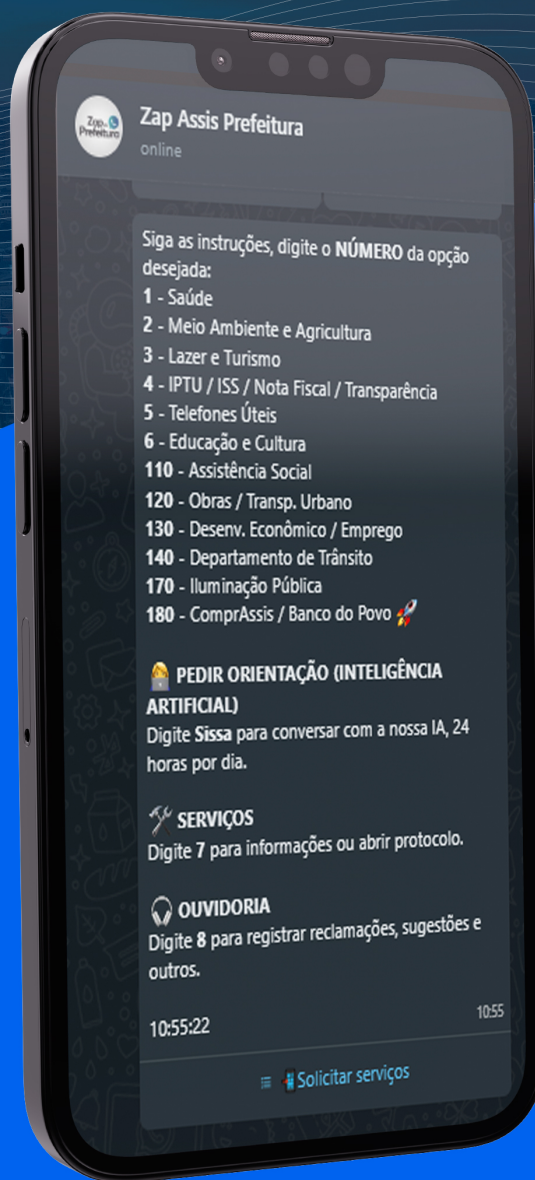
Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 11CA-356B-F499-8AC6



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

